

## TERMO DE REFERÊNCIA

|                                 |                                                                      |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE<br/>REQUISITANTE</b> | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE<br/>NOVO PLANALTO/GO</b> |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------|

### 01 - OBJETO:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS À SEREM UTILIZADOS NO DIA DAS CRIANÇAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO PLANALTO - GO.</b> |

### 02 - MOTIVAÇÃO:

O Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Planalto - GO, visando atender as demandas sociais e proporcionar um evento de qualidade para as crianças do município, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade, propõe a contratação de uma empresa especializada na locação de brinquedos para a celebração do Dia das Crianças.

A comemoração do Dia das Crianças é uma data relevante no calendário social do município, pois oferece às crianças momentos de lazer, integração e inclusão social. A realização desse evento visa proporcionar um espaço de diversão e entretenimento, aspectos fundamentais para o desenvolvimento emocional e social das crianças. A locação de brinquedos tem um papel central para garantir que o evento seja dinâmico, seguro e acessível a todas as idades.

A locação de brinquedos permite oferecer opções de diversão para crianças de diferentes idades, garantindo a diversidade e o acesso de todos a atividades adequadas ao seu desenvolvimento.

O evento também será direcionado as crianças, beneficiárias dos programas sociais do município. A locação de brinquedos permitirá que essas crianças vivenciem momentos de lazer e alegria, fortalecendo sua autoestima e proporcionando experiências que contribuem para seu bem-estar e desenvolvimento social.

A contratação de uma empresa especializada assegura a instalação e montagem adequada dos brinquedos, assim como a disponibilização de pessoal capacitado para acompanhar o uso dos equipamentos, garantindo a fluidez do evento e o cumprimento dos prazos.

### 03 – QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

| LOCAÇÃO P/ NOVO PLANALTO 08/10/2024 |    |    |                                  |
|-------------------------------------|----|----|----------------------------------|
| ITEM                                | QT | UN | REFERÊNCIA                       |
| 01                                  | 04 | UN | LOCAÇÃO DE FUTEBOL DE SABÃO      |
| 02                                  | 04 | UN | LOCAÇÃO DE TOURO MECANICO        |
| 03                                  | 04 | UN | LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR INFLAVEL |
| 04                                  | 04 | UN | LOCAÇÃO DE KID PLAY              |
| 05                                  | 04 | UN | LOCAÇÃO DE BASQUETE ELETRONICO   |
| 06                                  | 04 | UN | LOCAÇÃO DE AIR GAME              |
| 07                                  | 04 | UN | LOCAÇÃO DE PEBOLIM               |
| 08                                  | 04 | UN | LOCAÇÃO DE PULA PULA             |

| LOCAÇÃO P/ VILA FORMOSA (INFUSÃO) 09/10/2024 |    |    |                             |
|----------------------------------------------|----|----|-----------------------------|
| ITEM                                         | QT | UN | REFERÊNCIA                  |
| 01                                           | 04 | UN | LOCAÇÃO DE FUTEBOL DE SABÃO |
| 02                                           | 04 | UN | LOCAÇÃO DE TOURO MECANICO   |
| 04                                           | 04 | UN | LOCAÇÃO DE KID PLAY         |
| 08                                           | 04 | UN | LOCAÇÃO DE PULA PULA        |

#### **04 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

4.1. Os brinquedos deverão estar disponíveis no dia solicitado acima, juntamente com o acompanhamento do responsável pela Secretaria e Gestor de Contratos;

4.2. A empresa contratada deverá obedecer aos horários mínimos solicitados pelo Fundo Municipal;

4.3. Os já deveram estar no local do evento 4 (quatro) horas antes do início para que a comissão organizadora possa trabalhar conforme o planejado.

4.4. A empresa contratada deverá fornecer, montar, operar e desmontar os brinquedos no local do evento, conforme as especificações abaixo;

4.5. Todos os brinquedos devem estar em perfeito estado de conservação, higienizados e seguros para uso infantil.

4.6. A montagem e operação dos brinquedos devem ser realizadas por profissionais capacitados, que garantam a segurança e o bem-estar dos participantes.

4.7. A empresa deverá possuir todas as certificações e autorizações pertinentes, como laudos de segurança dos brinquedos e autorização da vigilância sanitária, se aplicável.

#### **05 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:**

5.1. A parte contratada deverá manter toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas e qualificações exigidas, conforme solicitação.

5.2. A prestação dos serviços deverá ser realizado de forma imediata após o envio da ordem de serviço respeitando o limite de tempo informado acima.

#### **06 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE:**

6.1 - Ficam os seguintes colaboradores responsáveis pela avaliação e recebimento definitivo dos serviços prestados:

- Renata Aparecida Avelar Rodrigues – Gestora de contrato do FMAS –  
Tel: (62) 3374-6258.

## **07 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

7.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, e, mediante a entrada da fatura no protocolo, previamente atestada, conferida, aprovada e protocolada junto à administração municipal e devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

7.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras, ou apresentem descrição de produtos em desacordo, com este termo, contrato caso houver e proposta do contratado.

## **08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto no instrumento contratual;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de representante da Administração, especialmente designado para acompanhar o fornecimento dos produtos, objeto desta contratação, podendo, no entanto, a Administração inspecionar a qualidade do produto e requerer a suspensão no caso de imprestabilidade do objeto contratado;

8.3. Fornecer todas as informações necessárias para o fornecimento dos produtos por parte da contratada;

8.4. Solicitar qualquer informação, alteração, ou demais necessidades, com antecedência mediante a necessidade da administração.

8.5. Permitir ao contratado o acesso ao local do fornecimento dos produtos, colaborando para as operações e observadas as normas de segurança;

## **09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1. Cumprimento dos requisitos de habilitação do referido contrato;

9.2. Apresentar Notas Fiscais de forma correta e valores correspondentes apresentados nas requisições.

9.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: pessoal, salários, impostos, transporte, alimentação e outros;

9.4. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;

9.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

9.7. Trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.9. A empresa contratada deverá manter a sua regularidade fiscal em dia, para que assim possa ser contratada pela administração e após o fornecimento do produto, para a efetivação do seu pagamento, a regularidade deverá ser mantida.

9.10. Responsabilizar-se pela instalação, operação, monitoramento e desmontagem dos brinquedos.

9.11. Disponibilizar monitores treinados para cada brinquedo, em quantidade suficiente para garantir a segurança e a ordem no local.

9.12. Cumprir as normas de segurança e de prevenção a acidentes, assegurando que os equipamentos estejam em conformidade com as regulamentações vigentes.

9.13. Providenciar transporte, montagem e desmontagem de todos os brinquedos contratados, sem custos adicionais.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

10.1 – As empresas interessadas em participar deste procedimento de contratação, deverão atender os critérios conforme descrito na Lei Federal nº14.133/2021. Sendo assim o julgamento das propostas apresentadas, será realizado segundo o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2 - Portanto, após a verificação do menor preço e quando solicitado pela administração, a empresa vencedora deverá encaminhar à essa administração, a documentação descrita neste termo de referência:

### **11.1 – DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:**

11.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

11.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da Federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

11.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

11.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

11.1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.1.6. Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

## **12 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

12.2. O julgamento obedecerá ao critério **MENOR VALOR GLOBAL**, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas neste termo e as Legislações pertinentes.

12.3. A seleção da proposta de preços será realizada concomitantemente ao recebimento das propostas no email descrito neste termo ou protocolado junto a este órgão e, essas, deverão conter no mínimo: Dados da empresa ou pessoa física a ser contratada, Número de CNPJ ou CPF a ser contratado, Endereço da empresa a ser contratada, Número de Telefone da empresa a ser contratada, Nome do representante Legal da empresa, Descrição do objeto, valor unitário/mensal e total. Devendo assim ser assinado e datado para enviar a esse órgão.

12.4. As propostas enviadas à essa administração, deverá ter a validade mínima de 30(trinta) dias.

## **13 - SANÇÕES:**

13.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas neste termo, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21;

a) Multa sobre o valor total da contratação, para os casos de atraso, sem a devida justificação e após aceitação pela Administração Municipal.

#### **14 - CONDIÇÕES GERAIS:**

14.1. O Município de Novo Planalto, reserva-se o direito de cancelar o procedimento de contratação, se os produtos estiverem em desacordo com o previsto na contratação, amparado na lei federal 14.133/21;

14.2. As informações deverão ser acompanhadas em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Novo Planalto, no endereço: [www.novoplanalto.go.gov.br/](http://www.novoplanalto.go.gov.br/) ou através do telefone: 62 3374-6258 e/ou email: [compras@novoplanalto.go.gov.br](mailto:compras@novoplanalto.go.gov.br), além disso, o procedimento se encontra disponível junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (local oficial para a divulgação das contratações públicas) através do sítio oficial <http://www.gov.br/pncp/pt-br>.

14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Porangatu, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas do processo de contratação.

Novo Planalto, 24 de setembro de 2024.

LEIDIANE MOYA DOS SANTOS  
Assessora do FMAS